

**EXTRATO DE PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287869
EXCLUIR GTI**

PORTARIA Nº.1319 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

SERVIDOR: MARLUCE FERNANDES LIMA
MATRÍCULA: 3197670/1
CARGO: PROFESSOR
MOTIVO: EXCLUIR A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL - GTI
A CONTAR DE 07/09/2011.

CONCEDER GTI

PORTARIA Nº.1320 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

SERVIDOR: JOSE WILSON CLAUDIO BORGES.
MATRÍCULA: 3218805/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL - GTI
A CONTAR DE 08/09/2011.

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

**EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287531**

Nº DO CONTRATO: 011/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

PARTES CONTRATANTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CGC/MF sob nº 05.018.544/0001-02 e NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.949.785/0001-55.
OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, COM FRANQUIA LIVRE E SEGURO TOTAL, INCLUSIVE VIDROS, LANTERNAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA OU POSTERIORMENTE INSTALADOS PELA CONTRATADA, PARA USO NAS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Início: 20 de setembro de 2011 – Término: 19 de agosto de 2012.

VALOR DO CONTRATO PARA O LOTE II (Locação Eventual): R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

VALOR DO CONTRATO PARA O LOTE IV (Um Veículo para Locação Continuada e Dois Veículos para Locação Eventual): R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas;

3000 - Despesas Correntes;

3300 - Outras Despesas Correntes;

3390 - Aplicações Diretas;

3390-33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual

FORO: Belém – Pa

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Manoel Carlos Antunes.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288019

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Legislativa deste Poder, através dos memorandos nº. 150/2011 - SL/AL e 015/2011 - SOSP/AL, que requisita autorização para aquisição de 02 Softwares de Licença de Uso Rádio Pro Plenário 4.0, para fins de potencializar e aprimorar a qualidade dos serviços de gravações de reuniões realizadas neste Poder.

Considerando que o sistema usado atualmente, encontra-se totalmente obsoleto, sendo essas gravações em fitas cassete.

Considerando que foi expedida uma Declaração de nº. 059/11 pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional Santa Catarina (ASSEPRO-SC) certificando que a empresa RADIOPRO SISTEMAS LTDA é a única desenvolvedora e comercializadora exclusiva de software para gravação de Assembleias em todo território nacional.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE ANTE O EXPOSTO:

Contratar diretamente a empresa RADIOPRO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 05.509.590/0001-04, com inexigibilidade de Licitação, devido à inviabilidade de competição, através da permissibilidade

legal esculpida no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém-Pa, 26 de setembro de 2011.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente Deputado Manoel Carlos Antunes

TERMO DE DISPENSA Nº019/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288011

Considerando que as Medalhas solicitadas, serão distribuídas para os agraciados em sessão solene desta Casa;

Considerando que a Sessão Solene para entrega da Comenda Nossa Senhora de Nazaré será realizada dia 06/10/2011;

Considerando a urgência à aquisição do material informado nos autos administrativos nº 005664/2011;

Considerando que o valor a ser pago pela aquisição das medalhas não ultrapassa a 10% do art. 23, inciso II da alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93;

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 23, inciso XVII do Regimento Interno com c/c o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Dispensar a deflagração de Processo Licitatório para a aquisição do material acima identificado, nos termos do permissivo legal do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e contratar diretamente com a Empresa ELETROFER para aquisições das Medalhas da Comenda Nossa Senhora de Nazaré.

Belém, 23 de setembro de 2011.

Deputado MANOEL CARLOS ANTUNES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

LEI Nº 7.553, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288133

Institui o Dia Estadual do Sistema Braille nas escolas públicas do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Sistema Braille, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de abril.

Art. 2º No dia estadual do sistema braille, as escolas públicas, realizarão eventos destinados a reverenciar a memória de Louis Braille, divulgando a importância do seu sistema na educação, habilitação, reabilitação e profissionalização da pessoa cega, por meio de ações que: I – fortaleçam o debate social acerca dos direitos da pessoa cega, e a sua plena integração nas escolas e na sociedade;

II – promovam a inserção da pessoa cega no mercado de trabalho;

III – difundam orientações sobre a prevenção da cegueira;

IV – incentivem a produção de textos em braille;

V – promovam a capacitação de profissionais para atuarem na educação, habilitação e reabilitação da pessoa cega, bem como na editoração de textos em braille.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

DEPUTADO MANOEL PIONEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

LEI Nº 7.548, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288122

Declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a linguagem regional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará a linguagem regional, nos termos do art. 286, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Integra-se ao patrimônio cultural imaterial do Estado do Pará a linguagem regional com as seguintes palavras:

I – pai d’égua - (excelente);

II – égua - (vírgula do paraense, demonstra a emoção de cada intenção da frase);

III - “é-gu-a” - (poxa vida);

IV – levou o farelo - (se deu mal);

V - pitiú - (cheiro de característica do peixe);

VI – só-te-digo-vai! - (expressão usada pelas mães pra chamar atenção dos filhos, quando não às obedecem);

VII – te acoca - (te abaixa);

VIII – tuíra - (pele ressecada);

IX – mas-como-então? - (explique-me);

X – bora logo! - (se apresse).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

DEPUTADO MANOEL PIONEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288082**

PODER JUDICIÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO 2010 a AGOSTO de 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES) | |
|--|---|--|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 475.694.011 | - |
| Pessoal Ativo | 370.673.529 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (1) | 102.882.994 | - |
| Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contratos de Terceirização-(§ 1º do art.18 da LRF) | 2.137.488 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19, da LRF) (II) | 102.000.509 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 30.589.458 | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 71.411.052 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II) | 373.693.502 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 373.693.502 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | |
|--|---------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 9.985.842.000 | |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 3,7422 | |
| LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 LRF) - 6% | 599.150.520 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7% | 569.192.994 | |

FONTE: SIAFEM - Relatórios Consolidados do TJE e Justiça Militar em 14/09/2011

NOTA: (1) Inclusive os PENSIONISTAS, que se encontram na UG do IGEPREV

RAIMUNDA DO CARMO NORONHA

PRESIDENTE

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO - SECRETARIA DE
PALNEJAMENTO, COORD. E FINANÇAS DO TJ/PA
ANTONIO EMILIO DE C. NOBRE
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**